



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA
PCI Nº 83/2017/CONAD/CBM**

PROCESSO Nº: 036000.00198/2017-2

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME CEL QOBM Eduardo Carlos dos Santos Pereira
CPF 311.512.485-68
CARGO Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe
PERÍODO 1º de janeiro a 30 de junho/2017

NOME CEL. QOBM Gilvan Paixão Lima
CPF 440.033.665-49
CARGO Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros

NOME TEN. CEL. QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos
CPF 661.420.405-04
CARGO Diretor de Logística e Finanças

NOME CAP.QOABM Nadston Couto Silva
CPF 574.568.285-04
CARGO Chefe do CSMP e do Almojarifado Geral do Corpo de Bombeiros

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Logística e Finanças, dentro da sua respectiva competência, consoantes disposições do Art. 7º da IN/01/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Intermediária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 07 de agosto de 2017, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 190, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 07 a 23.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, para o exercício financeiro de 2017, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.28 a 30.

No período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 32, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 54, respectivamente, o CBM não apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	73.000.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	0,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	73.000.000,00

Tomando por base o Balanço Orçamentário quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, à fl. 41, verifica-se um **déficit orçamentário** de

[Handwritten signature]



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

R\$ 32.540.312,35 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	4.736.938,20
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	4.763.137,38
(-)	Despesa Realizada	(40.611.482,98)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(1.428.904,95)
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-32.540.312,35

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimonial

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, às fls. 45 e 46, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 30 de junho de 2017 no valor de R\$ 16.973.047,00 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e três mil, quarenta e sete reais), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.52.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 30 de junho de 2017				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C-D)
6.014.107,34	2.351.071,87	8.365.179,21	8.607.867,79	16.973.047,00

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 30 de junho de 2017, no montante de R\$ 9.059.910,18 (nove milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 288.112,63 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 52.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de junho/2017, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 69 a 132, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 45.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 382.015,46 (trezentos e oitenta e dois mil, quinze reais e quarenta e seis centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos

Handwritten signature



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Bens Móveis do Almojarifado”, as fls. 139 a 143, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 137. Todavia, não confere com o saldo total da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl.45, haja vista a justificativa apresentada na Nota Explicativa, à fl. 168.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 107.741,38 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis adquiridos, às fls. 145, confere com o Equipamento e Material Permanente (44.90.52), registrado no Demonstrativo da Execução Orçamentária, à fl. 54.

Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 147, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo apresentado na conta Inscrição de Restos a Pagar Processados no Balanço Financeiro, à fl. 37, no valor de R\$ 274.657,87 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), está de acordo com o registrado no Demonstrativo Razão – Empenhos Liquidados a Pagar, evidenciando as despesas liquidadas mas não pagas, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, às fls.187 a 190,

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.151 e 152, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 1.813.385,64 (hum milhão, oitocentos e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) correspondente aos pagamentos executados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 154, foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 65, e registra que não houve movimento no período



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 67, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 24, e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2017 ano-calendário 2016, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, às fls. 160 e 161.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Intermediária a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 166, quanto à existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, às fls. 01 a 190, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2017.


Jucileide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM
PROCESSO : 036.000.00198/2017-2
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **CEL. QOBM Eduardo Carlos Santos Pereira**
CPF : 311.512.485-68
CARGO : **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe**
PERÍODO : 1º de janeiro a 30 de junho/2017
NOME : **CEL. QOBM Gilvan Paixão Lima**
CPF : 440.033.665-49
CARGO : **Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros**
NOME : **TEN.CEL.QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos**
CPF : 661.420.405-04
NOME : **CAP. QOABM Nadston Couto Silva**
CPF : 574.568.285-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 83/2017/CONAD

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI nº 83/2017/CONAD/CBM, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho/2017.

Aracaju, 26 de setembro de 2017.

IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.000198/2017-2
RELATÓRIO N° : PCI n° 83/2017/CONAD/CBM
PERÍODO : 1° de janeiro a 30 de junho de 2017
ÓRGÃO : Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **CEL. QOBM Eduardo Carlos Santos Pereira**
CPF : 311.512.485-68
CARGO : **Comandante Geral do CBM**
PERÍODO : **1° de janeiro a 30 de junho de 2017**
NOME : **CEL. QOBM Gilvan Paixão Lima**
CPF : 440.033.665-49
NOME : **TEN.CEL. QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos**
CPF : 661.420.405-04
NOME : **CAP. QOABM Nadston Couto Silva**
CPF : 574.568.285-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Intermediária, homologo o Certificado de Auditoria n° 83/2017/CONAD, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Intermediária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, referente ao período de 1° de janeiro a 30 de junho de 2017; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 26 de setembro de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe